



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 08/02/2022
Augusto

DECRETO N° 17.336, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º-De acordo com a Portaria n° 14.817, de 20/12/2021 do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial de 22/12/2021, fica decretado **Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais**, conforme discriminados abaixo:

- a) Dia 28/02/2022 (Segunda-feira) - Carnaval - Ponto Facultativo;
- b) Dia 01/03/2022 (Terça-feira) - Carnaval - Ponto Facultativo;
- c) Dia 02/03/2022 (Quarta-feira) - Cinzas - Ponto Facultativo.

I. Na **Secretaria de Obras e dos Transportes**, as atividades de **Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Terminal Rodoviário**, obedecerão escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria;

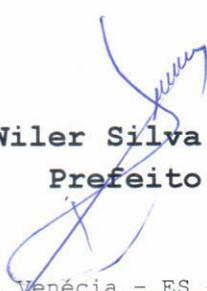
II. Na **Secretaria de Saúde**, as atividades de procedimentos de **Enfermagem, Ambulâncias, Farmácia e Imunização**, obedecerão escala de horário fixada previamente pela Secretaria.

Parágrafo Único - Estas disposições não se aplicam às atividades de **Vigilância**, que têm suas escalas de trabalho diferentemente estabelecidas.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.


André Wiler Silva Fagundes
Prefeito